DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Notificações 2
Portarias DEMTRAM 2
Editais 2

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Notificações

Portarias DEMTRAM

P O R T A R I A DEMTRAM Nº 082/2022

"Dispõe sobre interdição de via pública e dá outras providências".

DANILO APARECIDO DE SOUZA, Diretor do Departamento Municipal de Trânsito, Autoridade de Trânsito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas, etc.

CONSIDERANDO o feriado de Finados em âmbito Estadual;

CONSIDERANDO requerimento via 1doc Protocolo nº 4.981/2022 em 24/10/2022 por Valentim Artur Guedes da Silva;

CONSIDERANDO a criação da Portaria nº 003/2019, o pedido atende os requisitos considerados e terá interdição solicitada;

CONSIDERANDO finalmente o que dispõe o artigo 24 da Lei nº. 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - **DETERMINAR** ao Setor de Sinalização Viária do Departamento Municipal de Trânsito de Martinópolis – DEMTRAM – que proceda a interdição parcial, com o uso de dispositivos próprios de sinalização viária das vias públicas abaixo discriminadas, no dia 31/10 até 02/11/2022, das 06h00 as 19h00.

⇢ **RUA ANTENOR HONÓRIO X CEL. JOÃO GOMES MARTINS;**

⇢ **RUA ANTENOR HONÓRIO X TENENTE CASSIMIRO DIAS;**

⇢ **RUA ANTENOR HONÓRIO X JOSÉ MARIA SANCHES;**

⇢ **RUA ANTENOR HONÓRIO X AV. PE. JOÃO SCHINEIDER; E,**

⇢ **RUA NELSON JOAQUIM SENTEIO X AV. PE. JOÃO SCHINEIDER** – Centro, neste município;

Art. 2º - Os eventuais excessos e transgressões das normas de trânsito, civis, administrativas e criminais na realização do evento de realização MONTAGEM DE BARRACAS E VENDAS DE VELAS, FLORES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, serão passíveis de sanções perante aos órgãos competentes.

Art. 3º - Comunique – se a Polícia Militar.

Art. 4º - Considere-se a presente portaria como **ALVARÁ DE INTERDIÇÃO DE VIA PÚBLICA.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor em 31 de outubro de 2022, revogadas as disposições em contrário, devendo ser publicada por edital no local público de costume, na data supra.

Município de Martinópolis, 26 de outubro de 2022.

DANILO APARECIDO DE SOUZA
Diretor do DEMTRAM

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 076/2022

Torna-se público o processo supra para a aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de diversos materiais hidráulicos, para uso do Almoxarifado e Departamento de Água e Esgoto - DAEM. A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço **http://comprasbr.com.br**, com início do recebimento das propostas no dia 27/10/2022 a partir das 08 h 15 mim, e fim do recebimento das propostas em 16/11/2022 às 08 h e 20 mim. A abertura das propostas e etapa de lances ocorrerá as 08h30 horas do dia 16/11/2022 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR. Os interessados em participar, poderão retirar o respectivo Edital, na Prefeitura Municipal, no horário normal de expediente, no site (www.martinopolis.sp.gov.br.), ou Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço https://comprasbr.com.br/processos/. Martinópolis, 26/10/2022 – MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2022.

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR, TIPO SUV, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS.

INTERESSADA: NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.

Vistos, etc ...

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Presencial nº 004/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo SUV, 0 Km, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Martinópolis, interposta tempestivamente pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.104.117/0007-61, com sede à Rodovia Nissan, nº 1.500, Polo Industrial, na Cidade de Resende, Estado do Rio de Janeiro.

Alega a impugnante em seu petitório, em suma, que as exigências editalícias restringem o universo de ofertantes, por desatendimento a diversos dispositivos das Leis nºs 10.520/02 e 8.666/93, as quais tem aplicação subsidiária à modalidade de Pregão.

Diante disso, requer:

a) O recebimento do presente recurso, tendo em vista sua tempestividade;

b) O esclarecimento se o motor 1.6 L, 16 válvulas, CVVTCS*, bicombustível, 4 cilindros atende a necessidade da Administração;

c) O esclarecimento se haverá aceitação da central multimídia oferecida pela requerente com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS;

d) A alteração da exigência do edital para que passe a constar como requisito mínimo: tanque de combustível a partir de 41 litros;

e) A alteração do Edital, para que passe a constar potência de 120 CV para no mínimo 110 CV;

f) A alteração do prazo de entrega de 30 (trinta) dias para 90 (noventa) dias;

g) A inclusão no presente edital da exigência de estrito cumprimento da Lei Federal nº 6.729/79, Lei Ferrari, com a aquisição de veículo zero quilometro por empresa autorizada e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante.

O Ilmo. Pregoeiro da Câmara Municipal de Martinópolis opinou pelo conhecimento e improcedência da impugnação, esclarecendo que serão aceitas propostas contendo veículo com central multimídia com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS.

É o breve relatório. Passo a decidir.

Na esteira da decisão proferida pelo Ilmo. Pregoeiro Oficial, conheço da impugnação ofertada tempestivamente pela empresa **NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.104.117/0007-61, e no mérito, a julgo **IMPROCEDENTE**, pelos motivos expostos, os quais adoto como fundamentos da presente decisão.

Ratifico o posicionamento do Ilmo. Pregoeiro Oficial, de que serão aceitas propostas contendo veículo com central multimídia com opção de espelhamento de celular para utilização de GPS.

Dê ciência à interessada, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Martinópolis/SP, em 26 de outubro de 2022.

_____

RICARDO TROMBINI

Presidente da Câmara

.....